

**ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 03/04/2019 às 14h00, tendo participado da reunião a Presidente do Conselho **Sr. TELAMON B. FIRMINO NETO**, o **Sr. LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOME/AM, CREA/AM, SMTU, CDL/MANAUAS, MANAUSTRANS, SEMEF, CAU/AM e ADEMI/AM** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 27.03.2019. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO N.º 161/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 11704/2018**

**INTERESSADO: HUMBERTO DE MELO HORTA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por maioria, pela **RETIFICAÇÃO** do pleito, por ser **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR, e não comercial**, para o imóvel localizado na Rua "B" Ou Manoel Leão, nº 01, Parque Dez de Novembro - Loteamento Jardim Yolanda, flexibilizando os afastamentos lateral e frontal e da área permeável, condicionado ao carimbo e assinatura de área não edificante nos projetos em relação ao afastamento frontal e do compromisso de que qualquer alteração posterior, reforma ou ampliação atenda a legislação vigente.

Ausência: CRC/AM.

**2. DECISÃO N.º 162/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.006050**

**INTERESSADO: MARCANTE MODA IMPORT E COMERCIO LTDA - ME**

**PLEITO: VIABILIDADE PARA PUBLICIDADE**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **VIABILIDADE PARA PUBLICIDADE**, para o imóvel localizado na Avenida Djalma Batista, nº 2119 – Chapada, uma vez que a publicidade apresentada no referido imóvel não é capaz de causar danos.

Ausência: CRC/AM e SINTRACOME/AM.

Os demais conselheiros presentes acompanharam o voto da relatora primordial.

**3. DECISÃO N.º 163/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 5066/2018**

**INTERESSADO: EPARREI PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS**

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Castanha, nº 07, Quadra 45, Etapa 1 — Cidade Nova, em consonância com o Parecer 336/2018 da CTPCU, para **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA (SERVIÇO TIPO 2)** das atividades solicitadas, com cobrança de outorga onerosa, anuência dos moradores vizinhos nos termos da lei e ainda atendimento a quantidade de vagas necessárias conforme a legislação.

Ausência: CRC/AM.

Os demais conselheiros acompanharam o voto da relatora primordial.

**4. DECISÃO N.º 164/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 9515/2018**

**INTERESSADO: EDSON SOARES DA SILVA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Santa Viviana (Antiga Rua 7), Loteamento Santa Rita Lote, nº80a, Quadra 05 - Bairro Coroado, flexibilizando o tamanho mínimo de lote, elencada na Lei Complementar nº 004/2014, Art. 26, item a, com atendimento também do item b (tamanho mínimo da testada), condicionado a entrada de processo administrativo para regularização do prédio já construído.

Ausência: CRC/AM.

Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator primordial.

**5. DECISÃO N.º 165/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 2018.00796.00824.0.000342**

**INTERESSADO: VENINA VIEIRA SAMPAIO**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS**

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Av. Codajás, nº 532 – Cachoeirinha, considerando que são muitos itens pendentes de regularização para apreciação por este conselho, alguns passíveis de atendimento, não sendo possível aprovação do mesmo como encontra-se instruído.

O interessado deverá adotar as providências com vistas ao atendimento do Parecer nº 431/2019-DIAP.

Ausência: CRC/AM.

Os demais conselheiros presentes acompanharam o voto do relator primordial.

**6. DECISÃO N.º 166/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 11149/2018**

**INTERESSADO: ALBERTO PAIXAO GONCALVES**

**PLEITO: HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS**

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Rio Juruá, nº 34 e 35, Nossa Senhora das Graças - Jardim Amazonas, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos laterais e de fundos, desde que o interessado eleve o peitoril da varanda a 1,80m, conforme a legislação de modo a garantir a privacidade dos vizinhos.

Considerar as imagens apensadas aos autos e que o imóvel está construído.

Ausência: CRC/AM.

Os demais conselheiros presentes acompanharam o voto da relatora primordial.

**7. DECISÃO N.º 167/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 1125/2019**

**INTERESSADO: F E P ATIVIDADE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE LTDA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Tefé, nº 4039, Conjunto 31 de Março - Bairro Japiim, para as atividades classificadas como **SERVIÇO TIPO 2**, com pagamento de outorga onerosa e comprovação pelo **IMPLURB** das quatro vagas indicadas.

Reenquadrar a **ATIVIDADE TIPO 04** para **TIPO 03**, permitindo o exercício das **ATIVIDADES TIPO 03**, observados os parâmetros do Anexo X, da Lei nº 1.838/2014 (adendo da **CDL/MANAUS**).

Ausência: CRC/AM.

Os demais conselheiros acompanharam o voto da relatora primordial e o adendo da **CDL/MANAUS**.

**8. DECISÃO N.º 168/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 9611/2018**

**INTERESSADO: R. DO NASCIMENTO BEZERRA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**ASSUNTO: REENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO** e o **REENQUADRAMENTO** da atividade **EDUCAÇÃO SUPERIOR – ESPECIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO**, ambas classificadas como **SERVIÇO TIPO 4**, bem como à emissão da **CIT** para esta atividade com cobrança de outorga onerosa de alteração de uso para atividades de mesma natureza, para o imóvel localizado na Rua José Praxedes de Oliveira, nº 732, Quadra A, Lt. 01, Cs. A, Conjunto Duque de Caxias – Flores.

O terreno alugado para o estacionamento, deverá ser demarcado conforme a legislação vigente (adendo da **FIEAM**).

Que a validade da **CIT** seja condicionada à vigência do contrato de aluguel (adendo da **FIEAM**).

Ausência: PGM, CRC/AM e **MANAUSTRANS**.

Os demais conselheiros presentes acompanharam o voto do relator primordial.

**9. DECISÃO N.º 169/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 1335/2019**

**INTERESSADO: PLASMEG INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Antônio Cristalino, 577 – Redenção, acompanhando a CTPCU, com o reenquadramento para atividade industrial TIPO 3, com a devida cobrança de outorga onerosa.

Ausência: CRC/AM e MANAUSTRANS.

Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator primordial.

**10. DECISÃO N.º 170/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 2019.00796.00824.0.000084**

**INTERESSADO: NOVOA INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

**VOTO VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Cosme Ferreira, 1225/A – Aleixo, com o reenquadramento para atividade industrial tipo 3, baseado nas informações fornecidas pelo requerente (fl.35), e conforme o anexo X – QUADRO DE REENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES, a saber:

1. Vagas de estacionamento: 41
  2. Vagas de estacionamento disponíveis: 41
  3. área útil de construção: 683,94m<sup>2</sup>
  4. Número de funcionários: 30
  5. Poluição sonora/ruídos: não gera
  6. Utiliza produtos químicos: comercializa
- O relator primordial da CDL/MANAUS acatou o voto da FIEAM.

Ausência: PGM, CRC/AM e MANAUSTRANS;

Abstenção da SEMEF por foro íntimo.

Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do relator vista.

**11. DECISÃO N.º 171/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 1098/2019**

**INTERESSADO: ALYSSON GEORGE GOMES CAVALCANTE**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Rua Teodulo de Matos, n° 1195 - Bairro Parque Dez de Novembro, acompanhando o Parecer n° 133/2019 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com o devido pagamento da outorga onerosa e

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

apresentação da anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos vizinhos localizados num raio de 100m (cem metros).

Ausência: MANAUSTRANS e CRC/AM.

Os demais conselheiros presentes acompanharam o voto da relatora primordial.

**12. DECISÃO N.º 172/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 11346/2018**

**INTERESSADO: ULISSES SALAN SOUZA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMECA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Cmte. Noberto Won Gal, nº 8, Bairro Da Paz - Conjunto Santos Dumont, APENAS para a ATIVIDADE TIPO 3 mediante o pagamento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo.

O IMPLURB deverá notificar o interessado para desobstruir o passeio público e registrar na Certidão que é proibido o uso da calçada para exposição de produtos, conforme visualizado em registros fotográficos.

Ausência: PGM, CRC/AM e MANAUSTRANS.

Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator primordial.

**13. DECISÃO N.º 173/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 7215/2018**

**INTERESSADO: SUERDA DE PAULA BASTOS NOGUEIRA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Edmundo Soares, 25 – São José Operário, devendo constar no texto da certidão que se houver carga e descarga, estacionamento irregular ou obstrução do passeio público com mercadorias ou outros, a certidão e o alvará serão cancelados.

Ausência: CRC/AM e MANAUSTRANS.

Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator primordial.

**14. DECISÃO N.º 174/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 2017/00796/00824/0/007366**

**INTERESSADO: QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTUTURA LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS**

**VOTO VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, aprovando o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), condicionado a apresentação da ART devidamente registrada no CREA-AM, mediante pagamento de outorga onerosa, o cumprimento das medidas mitigatórias e compensatórias de doação de mudas para plantio e arborização à SEMMAS, seguindo a critérios

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

técnicos próprios daquela Secretaria, obedecendo-se quantidades, áreas, dimensões, espécies e outros critérios, todos definidos pela SEMMAS, para o imóvel localizado na Rua Maria das Dores de Lima, n.º 50, Quadra 12, Conjunto Renato Souza Pinto II - Bairro Nova Cidade.

Observar que a total regularização e habite-se da Torre de Telecomunicações, fica condicionado necessidade de:

- . ART referente à execução das obras de construção civil;
- . ART referente à execução das obras Instalações Elétricas;
- . ART referente à execução das obras montagem da estrutura metálica;
- . ART referente à manutenção e operação da torre;
- . ART referente ao Laudo Radiométrico;
- . Esclareça a legitimidade do requerente;
- . Apresente o licenciamento ambiental;
- . Cumpra as medidas mitigadoras e compensatórias sugeridas acima pela Comissão;
- . Apresente a CND Imobiliária atualizada, bem como o pedido de Licenciamento da Atividade compatível com a construção e locação de torres de telecomunicação; e
- . Registro da empresa QCM TELECON DO BRASIL no CREA-AM

A conselheira da SEMMAS retirou o voto primordial e acompanhou o voto vista.

Os demais conselheiros acompanharam o voto vista.

Ausência: CRC/AM e MANAUSTRANS.

**15. DECISÃO N.º 175/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 283/2018**

**INTERESSADO: NACIONAL HIDRÁULICA LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, reformulando a decisão 10/2019, para o imóvel localizado na Avenida do Cetur, n.º 84 – Tarumã, favorável ao reenquadramento de **USO/CLASSIFICAÇÃO: Industrial - Tipo 5** para classificação como **INDUSTRIAL TIPO 2**, condicionado a:

- i. Anuência dos moradores em cem metros para cada lado da via de acesso;
- ii. Pagamento de outorga onerosa (se aplicável);
- iii. Registro na CIT que havendo inclusão de outras atividades ou acréscimo da área construída seja o novo pedido avaliado para se verificar a necessidade de apresentação de EIV;
- iv. Registro na CIT que para expedição de alvará será necessário a apresentação de certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA-AM, nos termos da Lei Federal 5.194/66.

Ausência: CRC/AM e MANAUSTRANS.

Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator primordial.

**16. DECISÃO N.º 176/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 7613/2018**

**INTERESSADO: J S SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Francisco Pizarro, 293, Flores - Parque das Palmeiras, reenquadrando as atividades solicitadas para tipo 1, uma vez que estas atividades não se realizam no local, mas nas obras para as quais a empresa é contratada, condicionada a apresentação de duas vagas de estacionamento, no imóvel próprio ou outro alugado (anexar contrato) - em área interna, e ao pagamento de outorga onerosa de alteração do uso, tudo nos termos da legislação vigente.

Ausência: CRC/AM e MANAUSTRANS.

Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator primordial.

**17. DECISÃO N.º 177/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 10838/2018**

**INTERESSADO: VALBIA MARIA DA SILVA REPOLHO**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Santa Aurora, 589 - Monte das Oliveiras, para as atividades solicitadas, com o devido pagamento da outorga onerosa e condicionada à apresentação de três vagas para estacionamento de veículos automotores, pois o empreendimento possui 247,44m<sup>2</sup> de área útil, e conforme o Anexo IX – Quadro das vagas de garagem e estacionamento da Lei 1838, de 16 de janeiro de 2014 (1 vaga de estacionamento para 75m<sup>2</sup> de área útil), devendo ser devidamente aferida pelo IMPLURB.

O interessado deverá apresentar a anuência dos moradores e o IMPLURB confirmar.

Ausência: MANAUSTRANS e CRC/AM.

Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator primordial.

**18. DECISÃO N.º 178/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 765/2019**

**INTERESSADO: HELIODORO MATHEUS SILOTTI**

**PLEITO: HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DO PROJETO APROVADO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DO PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado na Av. Constantinopla, n.º 259, Campos Elísios – Planalto, FLEXIBILIZANDO os itens “a” e “d”, do item 2 (permeabilidade e afastamento) descritos no Parecer da DIAP n.º 498/2019, ficando condicionada ao cumprimento das letras “a” e “b” do item 1 e “b” e “c” do item 2, do mesmo parecer DIAP, pois o empreendedor deverá providenciar apresentação das vagas em área privada (1 vaga/75m<sup>2</sup> de área construída) devidamente demarcadas e cotadas, vagas distintas, sendo 01 vaga para idoso e 01 vaga para PNE.

Salientar que as vagas de estacionamento devem atender ao Anexo IX da Lei n.º 1.838/2014 e Art. 78, Inciso I e II da Lei Complementar n.º 003/2014 (05 vagas), quando atendida deverá ser aferida pelo IMPLURB.

Ausência: MANAUSTRANS e CRC/AM.

Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator primordial.

**19. DECISÃO N.º 179/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 11596/2018**

**INTERESSADO: KLINGER FERREIRA JOBIM**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA ACRÉSCIMO DE OBRA**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA ACRÉSCIMO DE OBRA**, para o imóvel localizado na Rua Vicente Fiola, nº 1297, Parque Dez de Novembro - Conjunto Habitacional Castelo Branco, flexibilizando o afastamento frontal (projeto 3,00m lei 5,00m) e de fundos (projeto 0,89m (com abertura) lei 1,50m), visto que a edificação antiga foi demolida e a obra encontra-se com volumetria de 23,00% dos serviços executados, conforme vistoria GLT em 04/01/2019.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado (adendo da SEMMAS).

Ausência: CRC/AM.

Os demais conselheiros presentes acompanharam o voto do relator primordial.

**20. DECISÃO N.º 180/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005987**

**INTERESSADO: GERDAU AÇOS LONGOS S.**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**ASSUNTO: RECOLHIMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA AO FMDU**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

Decidir, por maioria, pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO N.º 136/2019-CMDU**, retificando somente o **RECOLHIMENTO AO FMDU DO VALOR DE R\$ 11.128, 25 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, relativo a **MEDIDA COMPENSATÓRIA**, para o imóvel localizado na Rua Professora Emília Grana, nº 330 – Cidade Nova.

Ausência: PGM, MANAUSTRANS, SEMMAS, CAU/AM e CRC/AM.

Os demais conselheiros presentes acompanharam o voto do relator primordial.

**21. DECISÃO N.º 181/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008835**

**INTERESSADO: MAURO JOSÉ DE MIRANDA E SILVA**

**PLEITO: HABITE-SE COMERCIAL COM MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE PROJETO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **HABITE-SE COMERCIAL COM MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE PROJETO**, para o imóvel localizado na Avenida Laguna, nº 708 - Nova Esperança, condicionando a expedição do mesmo, entretanto, à apresentação do termo de execução pela MANAUSTRANS.

O interessado deverá atender às pendências de documentos apontadas pela DIAP (fl. 183) na integralidade (item 1).

Quanto aos índices urbanísticos, solicitar a confirmação, pelo IMPLURB, do atendimento das vagas de estacionamento e da área de carga e descarga, nos termos do apontado pela MANAUSTRANS (item 2.a).

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Flexibilizar o afastamento lateral, desde que não haja visibilidade aos lotes vizinhos (item 2.b).  
Condicionar a expedição da certidão à apresentação dos documentos indicados como pendentes pela DIAP, e desde que confirmado o preenchimento do quantitativo de vagas de estacionamento e de área de carga e descarga, conforme apontado em projeto apresentado e aprovado pela MANAUSTRANS.

Esclarecer, ainda, que qualquer movimentação de carga e descarga deve ser feita exclusivamente dentro do lote, não sendo admitida a utilização da via pública para tal finalidade, sendo vedada a obstrução do passeio público, sobretudo para a utilização como estacionamento de veículos.

Por fim, destacar que toda e qualquer nova intervenção no imóvel deve atender rigorosamente às normas inseridas no Plano Diretor, não cabendo mais qualquer tipo de flexibilização quanto aos índices urbanísticos em desacordo.

Ausência: CRC/AM e MANAUSTRANS.

Os demais conselheiros presentes acompanharam o voto da relatora primordial.

Também foram decididas as seguintes diligências:

**22. DESPACHO Nº 25/2019**

**PROCESSO: 1555/2018**

**INTERESSADO: FRANCINEY TORRES MENDES**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

Decidir, pela **DEVOLUÇÃO** do processo ao IMPLURB, em razão do pedido do requerente, visando nova manifestação do Interessado nos autos sobre a matéria, inclusive para esclarecer pontos do Parecer da CTPCU.

**23. DESPACHO Nº 26/2019**

**PROCESSO: 740/2018**

**INTERESSADO: NANETE MESQUITA GONCALVES**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

Decidir, pela **DILIGÊNCIA** à DIAP/IMPLURB, considerando a solicitação do interessado.

Após a análise, voltem-se os autos para nova análise e voto.

Foi feita a distribuição dos processos conforme folha de protocolo, com o comprovante de recebimento anexo. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 04 de abril de 2019.

TELAMON FIRMINO NETO  
Presidente do CMDU

**ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**

LAURENT TROOST  
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU  
Conselheira Suplente Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA  
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA  
Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Suplente Representante da SEMINF

ISLANE RODRIGUES DE SOUZA  
Conselheira Suplente Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

**ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA  
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

MARIA IVANILDE DA OLIVEIRA  
Conselheira Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR  
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

CRISTIANE SOTTO MAYOR FERNANDES  
Conselheira Suplente Representante do CAU/AM

ALBANO MAXIMO NETO  
Conselheiro Titular Representante da ADEMI/AM

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU